ATO TRT5 Nº 0470/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 438/2012, da Vara do Trabalho de Itaberaba, informando a realização de reforma civil e pintura naquele Fórum Trabalhista, no período de 08 a 11/10/2012,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º SUSPENDER o expediente na Vara do Trabalho de Itaberaba, no período de 08 a 11/10/2012, em virtude de serviço de reforma naquela Unidade Jurisdicional.

Parágrafo Único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 15 de outubro de 2012, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de setembro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 18.09.2012, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5

Firmado por assinatura digital em 18/09/2012 12:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112091800823887596.